

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Secretaria: Contratação de Segurança não armada para eventos do município de Marcelino Ramos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Objetivo desta contratação é *Contratar Segurança não armada para eventos do município de Marcelino Ramos.*

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município no que compreende **realização de eventos no Município de Marcelino Ramos** estando, portanto, alinhado ao planejamento contábil da Administração Municipal. Bem como, a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Segurança não armada para eventos do município, tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

01 ano, **PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO** a contar da ordem de início, *conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.*

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os itens solicitados com excelência, em observância ao cumprimento ao padrão de qualidade exigido.

3.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.



4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
1	Contratação de empresa especializada em Segurança desarmada, para atuar nos eventos previstos no calendário de Eventos Municipais de Marcelino Ramos. A Empresa deve disponibilizar seguranças (do sexo Masculino e Feminino), fornecer uniformes e equipamentos, bem como detector de metais(quando solicitado),deve estar munida de aparelhos de comunicação, e crachás de identificação. Os seguranças devem estar convenientemente instruídos (capacitados) para cuidados de relacionamento com o público. A Empresa deverá incluir no valor despesas como: Transporte, alimentação, encargos tributários, fiscais e previdenciário, distribuído entre os eventos do calendário, conforme necessidade.	horas	700	45,00	31.500,00
				TOTAL	31.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada 03 orçamentos em anexo, frente a demanda da Administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material pretendido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:	09.01.23.691.0200.10.333339000000
Código Reduzido	5044
Origem dos Recursos	1500

7. FORMA DE PAGAMENTO

	Em até 15 (quinze) dias após entrega do objeto licitado e apresentação de Nota Fiscal (BENS)
	Até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal (OBRA)

	Após liberação dos recursos pelo Ministério XXXX (RECURSO FEDERAL)
x	O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços contratados, apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços realizados. (SERVIÇO)
	O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço. (SERVIÇO MENSAL)

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de TURISMO indicará os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	Patricia Patzlaff Guedes	Secretário de Turismo
Fiscal	Rodrigo Vecchi	Presidente Termas de Marcelino

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do edital/contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;

@

X Assinatura e publicação do Contrato;

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dê-se seqüência ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 21 de Janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração/informações do ETP

Patricia Patzlaff Guedes

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento

11. Manifestação da Secretária da Administração:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na informação de existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação verificada pelo responsável pela Elaboração do presente estudo e validado pela Secretária e Secretário da pasta, somos favoráveis á continuidade do estudo.

Marcelino Ramos, RS, em 21/01/82026.

Alberto Tomazoni

Secretário Municipal de Administração